

Título do capítulo

CAPÍTULO 9 – MORTES VIOLENTAS POR CAUSAS INDETERMINADAS E QUALIDADE DOS DADOS

Autores (as)

DOI

Título do livro

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020

Organizadores (as)

Daniel Cerqueira (Coord.)
Samira Bueno (Coord.)

Cidade

Brasília

Editora

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Ano

2020

DOI

<https://dx.doi.org/10.38116.riatlasdaviolencia2020>

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2018

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos).
Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

9 MORTES VIOLENTAS COM CAUSA INDETERMINADA E QUALIDADE DOS DADOS

O SIM/MS é um patrimônio do Brasil, pois é a única fonte de dados com abrangência nacional, consistência e confiabilidade metodológica sobre a evolução da violência letal desde 1979. Com essa base de dados, é possível calcular o número de homicídios²⁸ (considerados como a soma dos óbitos por agressões e intervenção legal), como utilizado neste documento, de modo a se entender sua evolução, seus determinantes e os potenciais impactos de políticas públicas para a preservação da vida.

Não obstante, esse patrimônio está em risco, tendo em vista que, nos últimos anos, houve uma perda substancial de qualidade dessa informação para alguns estados. Isso ocorre quando não há o correto preenchimento das informações das vítimas e dos incidentes, e sobretudo quando não se consegue estabelecer a causa básica do óbito, ou a motivação que gerou o fato, como sendo resultante de uma lesão autoprovocada (suicídio), de um acidente (inclusive de trânsito), ou de uma agressão por terceiros ou por intervenção legal (homicídios). Nesse caso, o óbito fica classificado como uma morte violenta com causa indeterminada (MVCI), e a sociedade e o Estado ficam sem saber por que o cidadão morreu. Com isso, muitos casos de homicídio ficam ocultados, fazendo com que o principal termômetro da violência letal nos estados deixe de funcionar adequadamente.

Entre 2017 e 2018, o número de MVCI aumentou 25,6%. A perda de qualidade das informações em alguns estados chega a ser escandalosa, como no caso de São Paulo, que, em 2018, registrou 4.265 MVCI, das quais 549 pessoas foram vitimadas por armas de fogo, 168 por instrumentos cortantes e 1.428 por objetos contundentes. Nesse estado, a taxa de MVCI foi de 9,4 por 100 mil habitantes, superior à taxa de homicídios, que foi de 8,2. Para se ter uma ideia do que isso representa, Cerqueira (2013) estimou que, no Brasil, 73,9% das MVCI eram, na verdade, homicídios que ficaram ocultos, em face do desconhecimento da informação correta.

Contudo, São Paulo não é o único exemplo negativo nesse campo, conforme analisaremos a seguir. A tabela 28 mostra que, em 2018, foram registradas 12.310 MVCI. Em termos proporcionais (tabela 30), este índice correspondeu a aproximadamente 8,2% do total de mortes por todas as causas externas, ou por todas as mortes violentas. Considerando-se o indicador proporcionalmente à população, em 2018 houve uma taxa 5,9 mortes por causa indeterminada por 100 mil habitantes (tabela 29).

28. "Segundo a 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), adotada pelo Brasil desde 1996, as mortes violentas, ou mortes por causas externas, podem ser divididas em: acidentes; lesões autoprovocadas intencionalmente; agressões; intervenções legais e operações de guerra; e mortes violentas com causa indeterminada (MVCI). Essa última categoria se refere à situação em que o óbito se deu por uma causa não natural, sendo que os profissionais envolvidos no sistema de informações sobre mortalidade (isto é, médicos legistas, gestores da saúde, policiais, incluindo peritos criminais etc.) não conseguiram informar a motivação primeira que desencadeou todo o processo mórbido, ou seja, não conseguiram identificar a motivação do incidente" (Cerqueira e Bueno, 2019, p. 88).



Alguns estados se destacaram na proporção das mortes violentas que não tiveram a motivação determinada (tabela 30), entre eles, São Paulo (19,4%), Bahia (12,0%), Minas Gerais (9,8%) e Rio de Janeiro (9,8%). Quando analisamos a taxa de MVCI por 100 mil habitantes em 2018, dez UFs figuraram na lista com índices acima de 5 por 100 mil habitantes – o que aponta para uma situação preocupante em termos da qualidade dos dados nessas localidades –, a saber: Roraima (11,3), Bahia (10,6), São Paulo (9,4), Pernambuco (8,6), Rio de Janeiro (8,4), Espírito Santo (6,6), Rio Grande do Norte (6,4), Minas Gerais (6,0), Ceará (5,9) e Sergipe (5,0).

Outro ponto que nos chama a atenção é o crescimento acentuado do número de MVCI que têm acontecido nos últimos anos. Este processo levou não apenas à piora na qualidade do dado e a uma situação preocupante nos dez estados apontados acima, mas tem o potencial de deteriorar a qualidade do dado em outras localidades. Para se ter uma ideia, apenas no último ano, o crescimento percentual de MVCI nas quinze UFs com piores desempenho nesse quesito variou de +228,6% a 24,3% (tabela 28).

Conforme já apontado em outros trabalhos (Cerqueira, 2012; 2013; Cerqueira e Bueno, 2019; Borges *et al.*, 2012), a qualidade da informação, com a definição correta da causa básica do óbito, depende crucialmente do compartilhamento de informações das organizações que fazem parte do SIM, isto é, Institutos Médicos Legais (IMLs), agências policiais (incluindo a perícia técnica) e secretarias de saúde. Em segundo plano, depende também do aparelhamento, preparo e treinamento dessas organizações para produzir a informação correta.

Caso as agências policiais não compartilhem com os IMLs e com as secretarias de saúde as informações sobre a motivação do incidente, obtidas no curso das investigações e perícias, o óbito será, muito provavelmente, classificado como MVCI, diante do que as secretaria de saúde e o Ministério da Saúde pouco podem fazer. É sobre esse ponto que se deve refletir com cuidado, pois, aparentemente, nos últimos anos tem havido um movimento de restrição ao compartilhamento de informações e transparência por parte de algumas agências, que se apegam à ideia de “sigilo”, desconsiderando que a informação correta é um bem público da maior importância.²⁹

Concluimos esta seção reproduzindo o que já havíamos apontado no *Atlas da Violência 2019*:

O aperfeiçoamento nas coletas de dados de declarações de óbitos e ocorrências policiais é fundamental para o ciclo das políticas públicas (formação de agenda, elaboração, formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação) na área de segurança pública. Neste sentido, proposta contida no Protocolo de Bogotá (OSF *et al.*, 2015), dentre outras, de aplicação da metodologia de cruzamento de homicídios, vítima a vítima, pode contribuir para melhorar a qualidade das informações produzidas pelo SIM e pelas instituições de segurança pública (Cerqueira e Bueno, 2019, p. 89).

29. Um exemplo pode ser conferido em Hessel (2019).

TABELA 28
Número de mortes violentas por causa indeterminada, por UF (2008-2018)

	Número de mortes violentas por causa indeterminada											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	12.056	13.253	9.703	10.353	10.051	9.788	9.468	9.810	10.274	9.799	12.310	2,1	25,8	25,6
Acre	7	13	12	11	5	11	10	7	10	12	5	-28,6	-54,5	-58,3
Alagoas	12	29	21	9	12	20	10	14	11	19	24	100,0	20,0	26,3
Amapá	3	3	7	10	25	35	33	34	6	5	10	233,3	-71,4	100,0
Amazonas	49	29	46	69	42	22	42	59	32	21	19	-61,2	-13,6	-9,5
Bahia	2.094	2.139	1.281	1.479	1.766	1.482	1.662	1.756	1.487	1.263	1.570	-25,0	5,9	24,3
Ceará	304	408	416	552	506	336	272	556	603	493	538	77,0	60,1	9,1
Distrito Federal	16	10	10	17	18	26	33	41	28	14	46	187,5	76,9	228,6
Espírito Santo	149	128	104	135	163	165	189	223	240	143	261	75,2	58,2	82,5
Goiás	234	181	160	113	155	112	99	114	130	124	166	-29,1	48,2	33,9
Maranhão	107	121	104	136	149	126	133	141	141	84	73	-31,8	-42,1	-13,1
Mato Grosso	94	107	110	116	119	137	131	117	114	86	101	7,4	-26,3	17,4
Mato Grosso do Sul	42	48	67	61	45	77	70	62	125	59	85	102,4	10,4	44,1
Minas Gerais	1.217	1.479	1.262	1.449	1.133	1.341	1.457	1.378	1.549	1.581	1.252	2,9	-6,6	-20,8
Pará	163	168	144	116	127	169	157	157	192	131	233	42,9	37,9	77,9
Paraíba	48	48	77	52	50	90	68	49	38	37	60	25,0	-33,3	62,2
Paraná	269	291	297	353	379	378	392	362	309	354	381	41,6	0,8	7,6
Pernambuco	593	628	644	601	556	732	557	842	859	637	812	36,9	10,9	27,5
Piauí	119	91	53	65	95	92	105	111	69	89	155	30,3	68,5	74,2
Rio de Janeiro	3.259	3.615	1.409	1.684	1.576	1.680	910	941	1.317	1.369	1.440	-55,8	-14,3	5,2
Rio Grande do Norte	331	439	116	203	253	181	186	164	195	245	222	-32,9	22,7	-9,4
Rio Grande do Sul	400	508	518	399	433	281	328	261	259	129	223	-44,3	-20,6	72,9
Rondônia	29	47	41	29	34	26	15	27	18	24	23	-20,7	-11,5	-4,2
Roraima	27	23	25	15	31	33	57	21	30	30	65	140,7	97,0	116,7
Santa Catarina	156	115	96	89	56	64	80	48	81	122	132	-15,4	106,3	8,2
São Paulo	2.222	2.451	2.556	2.521	2.241	2.088	2.343	2.212	2.291	2.617	4.265	91,9	104,3	63,0
Sergipe	84	93	89	56	59	62	66	92	104	78	114	35,7	83,9	46,2
Tocantins	28	41	38	13	23	22	63	21	36	33	35	25,0	59,1	6,1

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela causa CID-BR-10: 111, ou seja, eventos cuja intenção é indeterminada.



TABELA 29

Taxa de mortes violentas por causa indeterminada por 100 mil habitantes, por UF (2008-2018)

	Taxa de mortes violentas por causa indeterminada											Variação (%)		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2008-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	6,4	6,9	5,1	5,4	5,2	4,9	4,7	4,8	5,0	4,7	5,9	-7,1	21,3	25,1
Acre	1,0	1,9	1,6	1,5	0,7	1,4	1,3	0,9	1,2	1,4	0,6	-44,1	-59,4	-60,2
Alagoas	0,4	0,9	0,7	0,3	0,4	0,6	0,3	0,4	0,3	0,6	0,7	88,1	19,2	28,3
Amapá	0,5	0,5	1,0	1,5	3,6	4,8	4,4	4,4	0,8	0,6	1,2	146,5	-74,7	92,3
Amazonas	1,5	0,9	1,3	2,0	1,2	0,6	1,1	1,5	0,8	0,5	0,5	-68,3	-19,4	-9,9
Bahia	14,4	14,6	9,1	10,5	12,5	9,9	11,0	11,6	9,7	8,2	10,6	-26,6	7,6	28,8
Ceará	3,6	4,8	4,9	6,5	5,9	3,8	3,1	6,2	6,7	5,5	5,9	64,8	54,9	8,5
Distrito Federal	0,6	0,4	0,4	0,7	0,7	0,9	1,2	1,4	0,9	0,5	1,5	147,0	65,9	235,7
Espírito Santo	4,3	3,7	3,0	3,8	4,6	4,3	4,9	5,7	6,0	3,6	6,6	52,3	52,9	84,5
Goiás	4,0	3,1	2,7	1,9	2,5	1,7	1,5	1,7	1,9	1,8	2,4	-40,1	37,8	31,1
Maranhão	1,7	1,9	1,6	2,0	2,2	1,9	1,9	2,0	2,0	1,2	1,0	-38,9	-44,0	-13,5
Mato Grosso	3,2	3,6	3,6	3,8	3,8	4,3	4,1	3,6	3,4	2,6	2,9	-7,7	-31,8	14,1
Mato Grosso do Sul	1,8	2,0	2,7	2,5	1,8	3,0	2,7	2,3	4,7	2,2	3,1	72,0	3,9	42,2
Minas Gerais	6,1	7,4	6,4	7,3	5,7	6,5	7,0	6,6	7,4	7,5	6,0	-2,9	-8,6	-20,5
Pará	2,2	2,3	1,9	1,5	1,6	2,1	1,9	1,9	2,3	1,6	2,7	22,9	29,0	74,8
Paraíba	1,3	1,3	2,0	1,4	1,3	2,3	1,7	1,2	1,0	0,9	1,5	17,0	-34,7	63,3
Paraná	2,5	2,7	2,8	3,4	3,6	3,4	3,5	3,2	2,7	3,1	3,4	32,2	-2,3	7,4
Pernambuco	6,8	7,1	7,3	6,8	6,2	7,9	6,0	9,0	9,1	6,7	8,6	25,9	7,6	27,2
Piauí	3,8	2,9	1,7	2,1	3,0	2,9	3,3	3,5	2,1	2,8	4,7	24,5	64,3	71,7
Rio de Janeiro	20,5	22,6	8,8	10,5	9,7	10,3	5,5	5,7	7,9	8,2	8,4	-59,1	-18,2	2,5
Rio Grande do Norte	10,7	14,0	3,7	6,3	7,8	5,4	5,5	4,8	5,6	7,0	6,4	-40,1	18,9	-8,7
Rio Grande do Sul	3,7	4,7	4,8	3,7	4,0	2,5	2,9	2,3	2,3	1,1	2,0	-46,6	-21,8	72,8
Rondônia	1,9	3,1	2,6	1,8	2,1	1,5	0,9	1,5	1,0	1,3	1,3	-32,6	-13,0	-1,5
Roraima	6,5	5,5	5,6	3,3	6,6	6,8	11,5	4,2	5,8	5,7	11,3	72,4	66,7	96,4
Santa Catarina	2,6	1,9	1,5	1,4	0,9	1,0	1,2	0,7	1,2	1,7	1,9	-27,6	93,3	7,1
São Paulo	5,4	5,9	6,2	6,1	5,3	4,8	5,3	5,0	5,1	5,8	9,4	72,9	95,9	61,4
Sergipe	4,2	4,6	4,3	2,7	2,8	2,8	3,0	4,1	4,6	3,4	5,0	19,1	77,2	46,8
Tocantins	2,2	3,2	2,7	0,9	1,6	1,5	4,2	1,4	2,3	2,1	2,3	2,9	51,2	5,7

Fontes: Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica/IBGE e SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela causa CID-BR-10: 111, ou seja, eventos cuja intenção é indeterminada.

TABELA 30

Proporção de MVCI em relação ao total de mortes violentas, por UF (2008-2018)

(Em %)

	Proporção de MVCI em relação ao total de mortes violentas											Variação		
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2007-2018	2013-2018	2017-2018
Brasil	8,9	9,6	6,8	7,1	6,6	6,5	6,0	6,4	6,6	7,2	8,2	-8,0	26,5	13,4
Acre	2,0	3,4	2,7	2,3	0,9	2,1	1,8	1,4	1,5	1,6	0,7	-63,2	-65,6	-54,6
Alagoas	0,4	0,9	0,6	0,3	0,4	0,6	0,3	0,5	0,4	0,6	0,9	120,4	57,2	49,1
Amapá	0,7	0,7	1,4	2,0	4,7	6,4	6,1	6,1	1,0	0,9	1,5	119,3	-76,1	70,4
Amazonas	2,5	1,5	2,0	2,7	1,6	0,8	1,5	2,0	1,1	0,7	0,6	-74,2	-23,4	-7,3
Bahia	19,7	18,6	10,5	12,4	13,3	11,8	12,7	13,8	10,8	11,3	12,0	-39,0	1,5	6,1
Ceará	5,2	7,0	5,9	7,4	6,0	3,7	2,9	6,3	7,4	5,5	5,9	11,8	58,3	6,5
Distrito Federal	0,9	0,5	0,5	0,9	0,9	1,4	1,7	2,4	1,6	1,0	3,0	241,0	114,4	195,3
Espírito Santo	3,7	3,3	2,6	3,5	4,1	4,2	4,8	6,1	7,0	4,2	7,7	104,7	80,7	82,3
Goiás	4,8	3,7	3,0	2,0	2,4	1,7	1,5	1,7	2,0	2,1	2,7	-44,2	57,6	27,8
Maranhão	3,1	3,4	2,7	3,3	3,2	2,5	2,4	2,6	2,6	1,9	1,5	-50,3	-39,5	-20,1
Mato Grosso	3,4	3,7	3,8	4,1	3,9	4,3	3,9	3,8	3,7	3,2	3,5	0,5	-19,8	8,0
Mato Grosso do Sul	2,1	2,3	3,2	2,7	2,1	3,5	3,1	3,1	5,9	3,3	4,3	104,3	21,8	29,8
Minas Gerais	10,0	11,7	9,8	10,2	8,0	9,5	9,8	9,8	11,0	13,4	9,8	-1,9	3,5	-26,9
Pará	3,1	3,2	2,4	2,0	2,0	2,6	2,4	2,3	2,6	1,8	3,1	-1,2	18,2	71,0
Paraíba	1,9	1,8	2,6	1,7	1,6	2,8	2,1	1,5	1,2	1,3	2,0	2,7	-28,2	52,0
Paraná	3,0	3,1	3,1	3,8	3,9	4,2	4,4	4,1	3,4	4,6	4,5	50,3	5,3	-3,1
Pernambuco	7,3	7,9	8,4	7,7	7,4	10,0	7,4	10,3	9,4	7,5	9,4	29,3	-6,4	25,3
Piauí	6,7	4,9	2,7	3,1	4,1	3,9	4,0	4,5	2,7	4,0	6,3	-5,7	61,3	56,8
Rio de Janeiro	22,6	25,5	10,2	12,2	12,1	12,4	6,5	7,1	9,0	13,0	9,8	-56,7	-21,2	-24,7
Rio Grande do Norte	15,9	19,2	5,4	8,4	9,9	6,6	6,2	5,7	6,1	7,7	7,1	-55,5	7,8	-8,3
Rio Grande do Sul	5,4	6,9	7,1	5,6	5,7	3,6	4,1	3,3	3,1	1,6	2,8	-48,6	-23,2	73,7
Rondônia	2,2	3,3	2,7	2,1	2,2	1,8	1,0	1,8	1,1	1,8	1,8	-19,7	-3,6	-0,9
Roraima	8,0	6,6	6,7	4,3	7,4	6,5	13,1	3,9	6,3	5,9	9,3	16,2	42,8	57,8
Santa Catarina	3,8	2,8	2,3	2,1	1,3	1,6	1,8	1,1	1,9	2,9	3,1	-17,8	97,1	7,1
São Paulo	9,3	10,2	10,6	10,4	8,9	8,6	9,3	9,4	10,2	15,8	19,4	108,1	124,4	22,8
Sergipe	5,8	5,7	5,0	3,2	3,0	2,9	3,0	3,8	4,2	3,6	5,4	-6,4	88,5	49,9
Tocantins	2,9	3,9	3,2	1,1	1,9	1,7	4,8	1,5	2,4	2,3	2,4	-18,1	37,9	4,5

Fonte: SIM/MS.

Elaboração: Diest/Ipea e FBSP.

Obs.: O número de mortes por causa indeterminada na UF de residência foi obtido pela causa CID-BR-10: 111, ou seja, eventos cuja intenção é indeterminada.